

Anexo às Demonstrações Financeiras Individuais para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024

(Valores expressos em euros)

1. Identificação da entidade

ASPEV – Associação social de Pevidém – Vida a Cores é uma IPSS, Instituição Particular de Solidariedade Social, sem fins lucrativos, que tem a sua sede na Rua Barreiro de Cima, nº 353, freguesia de Selho S. Jorge, do concelho de Guimarães.

Tem como atividade principal o apoio à terceira idade e à infância (creche).

2. Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com regime de normalização contabilística para as entidades do setor não lucrativo (NCRF-ESNL), nos termos da Portaria no 220/2015 de 24 de julho, o qual contempla as Bases para a Apresentação de Demonstrações Financeiras, os Modelos de Demonstrações Financeiras, o Código de Contas e as Normas Contabilísticas de Relato Financeiro (NCRF).

Na preparação das demonstrações financeiras tomou-se como base os seguintes pressupostos:

- Pressuposto da continuidade

As demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações e a partir dos livros e registos contabilísticos da entidade, os quais são mantidos de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal.

- Regime da periodização económica (acréscimo)

A Entidade reconhece os rendimentos e ganhos à medida que são gerados, independentemente do momento do seu recebimento ou pagamento. As quantias de rendimentos atribuíveis ao período e ainda não recebidos ou liquidados são reconhecidas em “Devedores por acréscimos de rendimento”; por sua vez, as quantias de gastos atribuíveis ao período e ainda não pagos ou liquidados são reconhecidas “Credores por acréscimos de gastos”.

- Materialidade e agregação

As linhas de itens que não sejam materialmente relevantes são agregadas a outros itens das demonstrações financeiras. A Entidade não definiu qualquer critério de materialidade para efeito de apresentação das demonstrações financeiras.

- Compensação

Os ativos e os passivos, os rendimentos e os gastos foram relatados separadamente nos respetivos itens de balanço e da demonstração dos resultados, pelo que nenhum ativo foi compensado por qualquer passivo nem nenhum gasto por qualquer rendimento, ambos vice-versa.

3. Principais políticas contabilísticas

As principais bases de reconhecimento e mensuração utilizadas foram as seguintes:

- Eventos subsequentes

Os eventos após a data do balanço que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam nessa data são refletidos nas demonstrações financeiras. Caso existam eventos materialmente relevantes após a data do balanço, são divulgados no anexo às demonstrações financeiras.

- Moeda de apresentação

As demonstrações financeiras estão apresentadas em euro, constituindo esta a moeda funcional e de apresentação. Neste sentido, os saldos em aberto e as transações em moeda estrangeira foram transpostas para a moeda funcional utilizando as taxas de câmbio em vigor à data de fecho para os saldos em aberto e à data da transação para as operações realizadas.

- Ativos fixos tangíveis

Os ativos fixos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das depreciações e das perdas por imparidade acumuladas.

As depreciações são calculadas, após o início de utilização dos bens, pelo método da linha reta em conformidade com o período de vida útil estimado para cada classe de ativos. Não foram apuradas depreciações por componentes.

As despesas com reparação e manutenção destes ativos são consideradas como gasto no período em que ocorrem. As beneficiações relativamente às quais se estima que gerem benefícios económicos adicionais futuros são capitalizados no item de ativos fixos tangíveis.

- Investimentos financeiros

De acordo com este método, as participações financeiras são inicialmente registadas pelo seu custo de aquisição, sendo subsequentemente ajustadas por perdas por imparidade.

- Imposto sobre o rendimento

A Associação encontra-se isenta de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas, nos termos do artigo 10º do código do IRC, exceto aos rendimentos de natureza comercial, capitais e mais-valias, que se encontram sujeitos a tributação.

- Inventários

As matérias-primas e subsidiárias encontram-se valorizadas ao custo de aquisição, o qual é inferior ao valor de realização, pelo que não se encontra registada qualquer perda por imparidade por depreciação de inventários.

- Clientes e outros valores a receber

As contas de “Clientes” e “Outros valores a receber” estão reconhecidas pelo seu valor nominal diminuído de eventuais perdas por imparidade, registadas na conta de “Perdas por imparidade acumuladas”, por forma a que as mesmas reflitam a sua quantia recuperável.

- Caixa e depósitos bancários

Este item inclui caixa, depósitos à ordem e outros depósitos bancários. Os descobertos bancários são incluídos na rubrica “Financiamentos obtidos”, expresso no “passivo corrente”.

- Fornecedores e outras contas a pagar

As contas a pagar a fornecedores e outros credores, que não vencem juros, são registadas pelo seu valor nominal, que é substancialmente equivalente ao seu justo valor.

- Rédito e regime do acréscimo

O rédito compreende o justo valor da contraprestação recebida ou a receber pela prestação de serviços decorrentes da atividade normal da Associação.

Os rendimentos dos serviços prestados são reconhecidos na data da prestação dos serviços ou, se periódicos, no fim do período a que dizem respeito.

- Subsídios

Os subsídios do governo são reconhecidos ao seu justo valor, quando existe uma garantia suficiente de que o subsídio venha a ser recebido e de que a Entidade cumpre com todos os requisitos para o receber.

Os subsídios à exploração destinam-se à cobertura de gastos, incorridos e registados no período, pelo que são reconhecidos em resultados à medida que os gastos são incorridos, independentemente do momento de recebimento do subsídio.

Os subsídios ao investimento, são lançados na conta de “outras variações nos fundos patrimoniais”, com reconhecimento nos rendimentos na proporção das depreciações contabilizadas desse ativo fixo tangível.

4. Ativos fixos tangíveis

a) Critérios de mensuração usados para determinar a quantia escriturada bruta.

Os ativos fixos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição deduzido das respetivas depreciações acumuladas e perdas por imparidade. Os gastos subsequentes são reconhecidos como ativos fixos tangíveis apenas se for provável que deles resultarão benefícios económicos futuros. As despesas com manutenção e reparação são reconhecidas como gasto à medida que são incorridas de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

b) Métodos de depreciação usados.

As depreciações dos ativos tangíveis são calculadas numa base sistemática segundo o método da linha reta fracionada em duodécimos. Os terrenos não são depreciados.

c) As vidas úteis ou taxas de depreciação usadas.

As taxas de depreciação utilizadas correspondem aos períodos de vida útil estimada.

d) Reconciliação da quantia escriturada no início e no fim do período.

As mais ou menos valias resultantes da venda ou abate de ativos fixos tangíveis são determinadas pela diferença entre o preço de venda e o valor líquido contabilístico na data de alienação/abate, sendo registadas na demonstração dos resultados nas rubricas "Outros rendimentos operacionais" ou "Outros gastos operacionais",

EDIFÍCIOS E OUTRAS CONSTRUÇÕES								
0999	Obras no Edifício	12	2024	161 021,67	161 021,67	335,47	2,50	335,47
2020	Industriais ou edificações integradas	4	2024	269 000,00	269 000,00	5 043,75	2,50	5 043,75
EQUIPAMENTO BÁSICO								
1585	Talhares e utensílios de cozinha	7	2024	966,57	966,57	60,41	12,50	60,41
2175	Refeitórios e cozinhas privadas	10	2024	3 489,95	3 489,95	43,63	5,00	43,63
2195	Não especificadas	10	2024	1 873,20	1 873,20	23,42	5,00	23,42
2210	Aparelhos de ar condicionado	12	2024	3 159,85	3 159,85	16,46	6,25	16,46
2250	Equipamentos de energia solar	8	2024	3 406,87	3 406,87	177,44	12,50	177,44
2430	Mobiliário	8	2024	5 880,37	5 880,37	153,13	6,25	153,13
EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO								
2200	Aparelhagem e máquinas eletrónicas	6	2021	3 001,82	3 001,82	300,18	10,00	300,18
2201	Aparelhagem e máquinas eletrónicas	8	2021	5 058,30	5 058,30	505,83	10,00	505,83
2440	Programas de computadores	8	2024	799,59	799,59	55,52	16,67	55,52
OUTROS ACTIVOS FIXOS TANGÍVEIS								
0998	Obras em Edifícios Alheios	6	2022	18 130,20	18 130,20	453,26	2,50	453,26
BENS ADQUIRIDOS EM ESTADO DE USO								
EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE								
2375	Ligeiros e mistos							
	(46-40-NZ) CITROEN BERLINGO)	2	2019	1 600,00	1 600,00	200,00	12,50	200,00
	(29-35-MC) VOLKSWAGEN)	2	2022	800,00	800,00	100,00	12,50	100,00
TOTAL				478 188,39	478 188,39	7 468,50		6 418,06

5. Ativos fixos intangíveis

ASPEV – Associação social de Pevidém – Vida a Cores, não tem no seu ativo fixo qualquer bem intangível.

6. Custo de empréstimos obtidos

ASPEV – Associação social de Pevidém – Vida a Cores, tem um financiamento bancário na modalidade de Leasing imobiliário, referente à aquisição do edifício sede da associação. Nesta rubrica apenas é lançado o custo dos juros pagos mensalmente aquando a amortização do respetivo empréstimo.

7. Inventários

ASPEV – Associação social de Pevidém – Vida a Cores, não tem inventários.

8. Rédito

O rédito compreende o justo valor da contraprestação recebida ou a receber pela venda e prestação de serviços decorrentes da atividade normal da associação.

A associação reconhece rédito quando este pode ser razoavelmente mensurável, seja provável que a associação obtenha benefícios económicos futuros, e os critérios específicos descritos a seguir se encontrem cumpridos. O montante do rédito não é considerado como razoavelmente mensurável até que todas as contingências relativas a uma venda estejam substancialmente resolvidas.

O exercício de 2024 apresenta um valor de gastos inferior aos rendimentos em 6,3%.

COMPARAÇÃO ENTRE RENDIMENTOS E GASTOS (Valores em euros)

	2024
RENDIMENTOS	187.888,84
GASTOS	176.734,85

9. Subsídios do governo

Os subsídios atribuídos pela Câmara Municipal de Guimarães (CMG), foram de 122.113,06 euros distribuídos da seguinte forma:

- 27.205,06 euros destinado à aquisição de equipamentos, no âmbito do RMISG.
- 94.908,00 euros destinado à realização de obras de adaptação das instalações, no âmbito do RMISG.

Subsídio atribuído pela Segurança Social, no valor de 50.400,00 euros, no âmbito da candidatura ao PRR (Plano de Recuperação e Resiliência), destinado à aquisição de equipamento.

Os subsídios atribuídos pelo I.E.F.P, foram de 12.329,94 euros distribuídos da seguinte forma:

- 1.344,02 euros referentes à Medida do Programa MARRES.
- 5.048,53 euros referente à Medida Estágio Ativar.PT
- 5.295,16 Euros referente à Medida Emprego Sustentável.
- 642,23 euros referentes à Medida de Contrato Emprego- - Inserção (CEI).

10. Instrumentos financeiros

A conta de “Clientes”, “Fornecedores”, “Outras contas a receber”, “Outras contas a pagar” e “Empréstimos bancários” são mensurados ao custo deduzidos de qualquer perda por imparidade.

11. Benefícios dos empregados

A Entidade atribui os seguintes benefícios aos empregados:

Benefícios a curto prazo: incluem ordenados, salários, contribuições para a segurança social, ausências permitidas a curto prazo.

Estes benefícios são contabilizados no mesmo período temporal em que o empregado prestou o serviço.

O número médio de empregados no exercício é de 8.

12. Informações exigidas por diplomas legais

- Impostos em mora

12. Informações exigidas por diplomas legais

- Impostos em mora

A Entidade apresenta a sua situação regularizada perante a Autoridade Tributária, tendo liquidado as suas obrigações fiscais nos prazos legalmente estipulados.

- Dívidas à Segurança Social em mora

A Entidade apresenta a sua situação regularizada perante a Segurança Social, tendo liquidado as suas obrigações legais nos prazos legalmente estipulados.

13. Acontecimentos após a data do balanço

Não são conhecidos à data quaisquer eventos subsequentes, com impacto significativo nas Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2024.

Após o encerramento do exercício, e até à elaboração do presente relatório, não se registaram outros factos suscetíveis de modificar a situação relevada nas contas, para efeitos do disposto na alínea b) do n.º 2 do Artigo 66º do Código das Sociedades Comerciais.

Pevidém, 07 de fevereiro de 2025

A Direção

Contabilista Certificado nº 88885

Silvia Feneiro Fernandes

Luís Manuel Gonçalves e Freitas

[Assinatura]

[Assinatura]

Olivia Cristina Correia das Neves

Pevidém, 18 de fevereiro de 2025

A Assembleia Geral

Natália de Almeida

[Assinatura]

José Maria Torres